

2025, Vol. 15, e110038

<https://doi.org/10.51995/2237-3373.v15i3e110038>

O financiamento público de esporte e lazer nos estados e Distrito Federal de 2013 a 2023

Public funding for sports and leisure in the states and Federal District from 2013 to 2023

Financiamiento público para el deporte y el ocio en los estados y el Distrito Federal de 2013 a 2023

Fernando Henrique Silva Carneiro

Instituto Federal de Goiás, Brasil – fernandohenriquesc@gmail.com

Raquel da Silveira

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil – raqufrgs@gmail.com

Fernando Mascarenhas

Universidade de Brasília, Brasil – fernandom@unb.br

Resumo

O estudo tem o objetivo de analisar o financiamento público do esporte e lazer do conjunto dos estados e do Distrito Federal (DF), tendo por base seus respectivos orçamentos públicos no período de 2013 a 2023. A pesquisa descritiva foi realizada a partir de análise documental, com dados coletados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, tendo sido utilizada a metodologia crítica de análise do financiamento do esporte a partir dos indicadores de magnitude do gasto e de direção do gasto. Ao longo de 2013 a 2023 foram gastos R\$ 26,86 bilhões pelos estados/DF, tendo ocorrido uma concentração de gastos em 2013 e 2014, processo que foi diretamente impactado pelos estados/DF que sediaram a Copa do Mundo de Futebol Masculino 2014; por outro lado, os anos de 2020 e 2021 foram os que tiveram o menor gasto com esporte e lazer no período, como reflexo da pandemia de COVID-19. Dos recursos gastos, houve a seguinte distribuição pelas regiões geográficas: Nordeste (32,75%), Sudeste (24,59%), Centro-Oeste (22,89%), Norte (13,47%) e Sul (6,30%). Ainda sobre a magnitude do gasto, os estados/DF gastaram 0,25% da totalidade de seus orçamentos públicos com a Função Desporto e Lazer e teve como gasto per capita o valor de R\$ 16,37, tendo sido esses valores distintos nas diferentes regiões. Em relação ao indicador de direcionamento de gasto houve a seguinte distribuição: Desporto Comunitário (33,03%), Demais Subfunções Desporto e Lazer (29,26%), Desporto de Rendimento (22,56%), Administração Geral (8,45%) e Lazer (6,71%). Em seu conjunto foi priorizado o gasto com a subfunção Desporto Comunitário, sendo esta responsável mais diretamente por possibilitar que o esporte seja acessado como direito, sendo que o mesmo não se deu com a subfunção Lazer, que foi a que menos teve recurso alocado.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Federalismo; Financiamento Público; Orçamento Público; Esporte e Lazer.

Abstract

The study aims to analyze the public financing of sports and leisure in the states and the Federal District (FD), based on their respective public budgets in the period from 2013 to 2023. The descriptive research was carried out based on documentary analysis, with data collected in the Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, using the critical methodology of analysis of sports financing based on indicators of expenditure magnitude and direction of expenditure. From 2013 to 2023, R\$ 26.86 billion was spent by the states/DF, with a concentration of expenditure in 2013 and 2014, a process that was directly impacted by the states/DF that hosted the 2014 Men's World Cup; on the other hand, the years 2020 and 2021 were the ones with the lowest expenditure on sports and leisure in the period, as a reflection of the COVID-19 pandemic. Of the resources spent, there was the following distribution by geographic regions: Northeast (32.75%), Southeast (24.59%), Central-West (22.89%), North (13.47%) and South (6.30%). Still regarding the magnitude of the expenditure, the states/DF spent 0.25% of their total public budgets on the Sports and Leisure Function and had a per capita expenditure of R\$ 16.37, with these values being different in the different regions. Regarding the expenditure direction indicator, there was the following distribution: Community Sports (33.03%), Other



Sports and Leisure Subfunctions (29.26%), Performance Sports (22.56%), General Administration (8.45%) and Leisure (6.71%). Overall, spending on the Community Sports subfunction was prioritized, as it is more directly responsible for enabling sports to be accessed as a right. This was not the case for the Leisure subfunction, which received the least resources.

Keywords: Public Policies; Federalism; Public Financing; Public Budget; Sports and Leisure.

Resumén

El estudio tiene como objetivo analizar el financiamiento público del deporte y el ocio en todos los estados y el Distrito Federal (DF), con base en sus respectivos presupuestos públicos en el período de 2013 a 2023. La investigación descriptiva se realizó con base en el análisis documental, con datos recolectados en el Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, utilizando la metodología crítica de análisis del financiamiento del deporte con base en indicadores de magnitud del gasto y dirección del gasto. Entre 2013 y 2023, se gastaron R\$ 26,86 mil millones en los estados/DF, con concentración de gastos en 2013 y 2014, proceso que fue impactado directamente por los estados/DF que fueron sede del Mundial de Fútbol Masculino de 2014; por otro lado, los años 2020 y 2021 fueron los de menor gasto en deporte y ocio en el periodo, como reflejo de la pandemia de COVID-19. De los recursos gastados, hubo la siguiente distribución por regiones geográficas: Nordeste (32,75%), Sudeste (24,59%), Centro-Oeste (22,89%), Norte (13,47%) y Sur (6,30%). Siguiendo en la magnitud del gasto, los estados/DF gastaron 0,25% de sus presupuestos públicos totales en la Función Deporte y Ocio y tuvieron un gasto per cápita de R\$ 16,37, siendo estos valores diferentes en las distintas regiones. En relación al indicador de focalización del gasto, se presentó la siguiente distribución: Deporte Comunitario (33,03%), Otras Subfunciones de Deporte y Ocio (29,26%), Deporte de Rendimiento (22,56%), Administración General (8,45%) y Ocio (6,71%). En general, se priorizó el gasto en la subfunción de Deportes Comunitarios, ya que es responsable más directamente de posibilitar el acceso al deporte como un derecho, mientras que no ocurrió lo mismo con la subfunción de Ocio, que tuvo menos recursos asignados.

Palabras clave: Políticas Públicas; Federalismo; Financiamiento Público; Presupuesto Público; Deportes y Ocio.

Introdução

O esporte e o lazer foram reconhecidos na Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF 88) como direitos. O lazer figura no Art. 6º como um direito social e, por isso, conforme o parágrafo 3º do Art. 217, o poder público deve incentivá-lo como uma forma de promoção social. Já o esporte é reconhecido no Art. 217 como um direito de cada um, sendo dever do estado o fomento das suas práticas (Brasil, 1988). Há de se alertar, no entanto, que há em curso um processo de desintegração dos direitos sociais que também os apanha, alçando-os à esfera dos serviços sociais competitivos, redundando na sua mercantilização (Athayde, Mascarenhas, Figueiredo, & Reis, 2016; Mascarenhas, 2005), sendo que tal processo decorre, dentre outros motivos, pela falta de financiamento.

O Estado brasileiro tem uma organização político-administrativa federativa, ou seja, é composto de forma autônoma pela União, pelos 26 estados, pelo Distrito Federal (DF) e pelos 5.570 municípios. Dessarte, o Estado brasileiro é integrado por diferentes esferas autônomas, sendo que de acordo com Soares (2013, p. 3), os entes governamentais têm “[...] poderes únicos e concorrentes para governarem sobre o mesmo território e povo, sendo que a União governa o território nacional, [...] enquanto as unidades subnacionais governam uma parte delimitada do território nacional com seus habitantes”. A CF 88 definiu as competências dos diferentes entes federados para que a autonomia pudesse se materializar. Assim, para distintas políticas públicas foram definidas responsabilidades dos entes federados (Brasil, 1988). Contudo, o mesmo não se deu com o esporte e o lazer. Estudos como os de Santos, Carvalho e Froes (2019) alertam que essa falta de definição quanto às responsabilidades de cada ente é um incentivo da federação à inação no setor.

Na CF 88 uma conquista importante de organização da descentralização de serviços públicos foi o estabelecimento do Sistema Único de Saúde, que se tornou um modelo para que outras políticas sociais fossem materializadas. No âmbito esportivo, embora a Lei Pelé (Lei. nº 9.615/1998) tenha

instituído o Sistema Brasileiro de Desporto (SBD) e o Sistema Nacional de Desporto (SND), não se definiram as competências de cada um dos seus integrantes (TCU, 2014; PNUD, 2017). Estudos como os de Castellan (2011) e Godoy (2013) demonstram que desde a I Conferência Nacional do Esporte, ocorrida em 2004, vem sendo reivindicada a construção do Sistema Nacional do Esporte e Lazer.

Somente com a instituição da Lei Geral do Esporte - LGE (Lei nº 14.593/2023) foi instituído o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), no qual o esporte é ratificado legalmente como um direito social, compreendido a partir de três níveis distintos, a formação esportiva, a excelência esportiva e o esporte para toda vida, este último nível, fortemente vinculado ao lazer. Além disso, com a referida legislação foram definidas as competências da União, dos estados, do DF e dos municípios em relação ao esporte e seus respectivos níveis.

Especificamente sobre os estados e o DF, foi estabelecido que as ações esportivas devem priorizar os níveis de formação esportiva e o esporte para toda a vida. Todavia, não se abandonou a perspectiva que o financiamento, mesmo na esfera federal, deve priorizar programas e ações para o desenvolvimento do esporte educacional (Brasil, 2023). O que se busca colocar em evidência é que, para que o esporte e o lazer sejam, de fato, materializados por meio de políticas públicas como direitos, é fundamental que haja financiamento público, sobretudo de suas manifestações mais democráticas, que envolvem os níveis da formação esportiva e do esporte para toda vida.

Conforme apresentado por Behring (2010, p. 20), o fundo público se coloca como a “[...] punção compulsória – na forma de impostos, contribuições e taxas – da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriada pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções”. Dessarte, é a partir dos recursos captados da população que o Estado promove as políticas públicas, dentre elas as de esporte e lazer. O orçamento público é a expressão mais visível do fundo público, sendo alicerçado naquele as definições das prioridades de políticas públicas, que são disputadas por distintos interesses (Salvador; Teixeira, 2014). No caso do esporte e lazer o mesmo acontece, o orçamento para o setor é disputado por interesses econômicos, sociais e políticos variados (Carneiro, 2018; Carneiro, Melo, Reis, & Mascarenhas, 2020).

No âmbito dos estados/DF, além dos recursos próprios que podem ser alocados no esporte e lazer, há aqueles que são recebidos pela União por meio Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), em que parte dos valores de Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados que são arrecadados pela União são direcionados para tais entes (Ministério da Fazenda, 2023). Também, as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos estados/DF devem receber 1% da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos e 0,35% da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual (Brasil, 2018; 2023). Marques, Nascimento, Dalmas e Athayde (2021), no entanto, pontuam que ao longo do tempo as secretarias de esporte dos estados/DF passaram a receber menos recursos devido a mudanças legais em 2018 e 2020 (Lei nº 13.756/2018; Lei nº 14.073/2020).

Sob o ponto de vista acadêmico, a revisão da literatura indica um significativo número de publicações sobre o financiamento público de esporte e lazer sobre os estados brasileiros e o DF, a saber: (i) Norte: Acre - Elicker (2023) e Azevedo (2014); e Pará - Moreira, Matos e Silva (2022), Moreira (2020) e Moreira e Silva (2020); (ii) Nordeste: Maranhão - Magalhães (2023); Piauí - Santos, Juchem e Maduro (2021); e Bahia - Silva (2022) e Silva, Santana e Silva (2015); (iii) Centro-Oeste: Goiás - Carneiro (2022) e Nascimento, Cavalcante, Athayde e Lazzarotti Filho (2020); e Distrito Federal - Dalmas, Carneiro, Mascarenhas e Athayde (2023), Athayde e Dalmas (2018), Carneiro e Mascarenhas (2014) e Carneiro (2013); (iv) Sudeste: São Paulo - Santos e Freire (2020); e Minas



Gerais - Khalifa (2019) e Diniz e Silva (2016); (v) Sul: Paraná - Castro, Maoski e Mezzadri (2021), Milani (2018) e Martins (2004); e Santa Catarina - Quinaud e Almeida (2018) e Furtado, Effting, Castro e Souza (2016).

Sobre este panorama da produção acadêmica, cabe observar que nem todos os estados brasileiros foram estudados. E, para além destas investigações, existem outras pesquisas que não trataram de uma unidade federativa em específico, mas abarcam os estados brasileiros e o DF em seu conjunto, como são os casos de Carneiro, Silva, Elicker e Mascarenhas (2024) e Carneiro, Athayde e Mascarenhas (2021). Nestas publicações foi demonstrado que os estados/DF gastam menos que os municípios com esporte e lazer, porém gastam mais que a União, tendo grande oscilação ao longo do tempo. O estudo de Carneiro e Castellani Filho (2021) também concluiu que os municípios gastam mais com esporte e lazer que os estados/DF, todavia, identificaram que esse processo tem contornos regionais, pois nas regiões do país como a Norte, a Nordeste e a Centro-Oeste são os estados que gastam mais. Já a investigação de Santos, Carvalho e Sousa (2020) fez uma avaliação da participação dos governos estaduais no financiamento do esporte e lazer no período de 2002 a 2016, registrando um investimento contínuo e em ascensão no período.

Embora a pesquisa de Pereira, Carneiro, Reis, Athayde e Mascarenhas (2020) tenha demonstrado que os estudos sobre o financiamento do esporte nos estados/DF constituam uma lacuna, Rampazzo, Dotto, Silveira e Myskiw (2023) demonstraram que os estudos sobre financiamento na esfera estadual e distrital se sobressaem na pesquisas sobre políticas públicas de esporte e lazer. Dessarte, como demonstrado, podemos dizer que há um bom número de pesquisas que têm se debruçado sobre o financiamento público do esporte e lazer em diversos estados e no DF, todavia aquelas que tem um olhar sobre a totalidade das unidades federativas ainda são incipientes. Isto posto, essa investigação busca contribuir com este tipo de investigação, tendo como objetivo analisar o financiamento público do esporte e lazer do conjunto dos estados e do DF, tendo por base seus respectivos orçamentos públicos no período de 2013 a 2023.

Metodologia

Esta é uma pesquisa descritiva realizada a partir de análise documental (Triviños, 1987). A coleta de dados foi realizada no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) (Tesouro Nacional, 2025), em abril de 2025. Os dados coletados sobre cada um dos estados/DF foram: (i) o gasto com a Função Desporto e Lazer e suas subfunções; (ii) o gasto total (despesas exceto intraorçamentárias); e (iii) a população. O recorte temporal da investigação abarca o período de 2013 a 2023, considerando que o ano de 2013 é aquele o qual os dados começam a ser disponibilizados e 2023 é o ano mais recente com dados consolidados.

É importante situar que na organização do orçamento público dos diferentes entes federados há a discriminação das despesas a partir da classificação funcional-programática, isto é, em que as despesas são apresentadas por funções, subfunções, programas e ações, sendo que as funções constituem o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 1999). No âmbito do esporte e lazer há a Função Desporto e Lazer (FDL), a qual se vinculam as seguintes subfunções: a) Desporto de Rendimento; b) Desporto Comunitário; e c) Lazer (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 1999). Todavia, nos dados orçamentários analisados também estiveram vinculadas à FDL as subfunções Administração Geral e Demais Subfunções Desporto e Lazer.

A análise de dados teve como referência a metodologia crítica de análise do financiamento do esporte desenvolvida por Carneiro e Mascarenhas (2018), tendo por base os indicadores magnitude do

gasto e direção do gasto. A partir dessa proposta, alguns questionamentos foram realizados no processo de análise de dados desenvolvido pela pesquisa, tendo como referência cada um dos estados/DF: (i) qual o montante gasto com a FDL? (ii) qual a proporção do gasto com a FDL em relação ao gasto orçamentário total? (iii) qual o gasto *per capita* com a FDL? e (iv) qual o direcionamento do gasto com esporte e lazer do conjunto de estados/DF?

Cabe ainda registrar que foram considerados os recursos orçamentários dos estados/DF a partir da liquidação, que se refere à segunda fase da despesa orçamentária, momento em que a unidade executora recebe o objeto do empenho e confirma que o bem foi entregue ou o serviço executado (Senado Federal, 2025). Além disso, todos os valores aferidos foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas a partir da Calculadora do Cidadão (Banco Central do Brasil, 2025) conforme valores de dezembro de 2023, haja vista a necessidade de atualizar os valores para comparações longitudinais, bem como considerar os efeitos da inflação e da variação cambial da moeda brasileira.

Apresentação e discussão dos dados

O estudo de Carneiro *et al.* (2024) sobre a totalidade do gasto orçamentário com a FDL pelo conjunto entes federados de 2013 a 2022 demonstrou que os municípios gastaram 64,5%, os estados/DF gastaram 22,8% e a União gastou 7,3%. Dessarte, os estados/DF ocupam uma posição intermediária. Santos e Sousa (2020) identificaram que ao longo de 2002 a 2016 todos os estados e o DF gastaram com FDL. A seguir, na Tabela 1, são apresentados os gastos com esporte e lazer pelos estados/DF ao longo de 2013 a 2023. Neste período, o montante gasto foi de R\$ 26,86 bilhões.

Tabela 1 - Gastos com esporte e lazer pelos estados/DF - série 2013-2023

Região	Estado	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Norte	AC	13,34	12,78	8,65	8,08	6,84	6,23	0,16	2,24	3,49	13,27	14,77	89,84
	AM	1050,08	473,21	88,48	62,55	62,96	62,42	41,76	39,80	52,45	70,61	63,72	2068,04
	AP	19,66	24,10	14,81	11,69	12,44	11,63	9,76	7,35	10,82	16,26	22,39	160,92
	PA	76,02	169,62	100,37	80,95	87,94	86,88	34,16	30,84	54,57	155,65	129,82	1006,82
	RO	9,79	4,66	6,53	6,24	8,36	15,66	9,92	4,42	8,77	15,67	29,48	119,49
	RR	8,47	6,00	2,42	3,71	10,73	0,16	1,67	0,00	3,96	23,88	14,69	75,69
	TO	9,06	12,67	3,33	1,40	8,19	2,90	6,15	1,23	5,35	18,54	29,00	97,83
	Sub-total	1186,42	703,05	224,60	174,62	197,47	185,88	103,58	85,88	139,40	313,87	303,86	3618,64
Nordeste	AL	9,74	15,89	10,34	10,41	16,32	15,63	26,16	19,83	27,49	48,91	48,86	249,57
	BA	652,79	485,85	307,64	327,47	335,88	344,74	351,86	252,70	437,65	346,47	299,56	4142,63
	CE	639,47	485,58	140,05	77,86	39,98	102,52	66,52	23,65	40,49	95,75	117,01	1828,88
	MA	49,14	54,29	42,17	33,54	42,98	34,61	31,22	29,65	46,72	56,13	45,52	465,99
	PB	7,94	8,99	8,20	12,63	9,87	8,28	8,59	4,78	7,13	8,84	22,22	107,46
	PE	930,71	120,52	29,55	13,18	18,37	24,70	20,30	20,47	11,18	27,83	25,39	1242,19
	PI	13,92	5,45	9,79	16,47	12,33	24,54	18,76	9,29	16,31	35,34	31,19	193,37
	RN	6,64	96,34	40,07	52,53	8,09	7,18	2,82	0,00	1,06	1,98	0,52	217,23
	SE	39,41	77,12	31,31	26,11	44,04	33,42	26,76	2,06	15,24	25,88	28,37	349,72
	Sub-	2349,	1350,	619,1	570,2	527,8	595,6	552,9	362,4	603,2	647,1	618,6	8797,0



	total	76	02	3	0	8	0	8	4	7	2	5	4
Centro-Oeste	DF	145,5 2	117,9 9	73,57	105,3 8	130,7 1	133,4 4	141,8 2	46,71	69,90	140,5 7	149,0 4	1254,6 4
	GO	54,67	16,59	79,24	67,57	21,07	37,19	4,18	3,90	10,45	36,07	60,67	391,60
	MT	2553, 06	1388, 83	15,37	2,73	11,76	24,17	21,78	7,32	29,56	50,46	74,06	4179,1 2
	MS	22,19	24,23	13,73	20,60	19,53	18,05	17,41	9,85	17,15	97,56	62,19	322,47
	Sub-total	2775, 43	1547, 64	181,9 1	196,2 8	183,0 7	212,8 5	185,1 9	67,78	127,0 6	324,6 7	345,9 5	6147,8 2
Sudeste	ES	187,3 3	354,1 1	31,20	39,50	34,61	42,95	44,44	19,41	38,37	97,77	142,3 2	1032,0 1
	MG	171,8 5	97,40	51,93	30,68	40,38	32,81	160,1 0	22,77	29,23	30,64	76,90	744,69
	RJ	1434, 83	220,1 6	118,3 7	107,6 9	63,41	53,56	38,36	19,58	22,65	53,24	67,27	2199,1 2
	SP	337,2 0	441,3 1	254,7 8	178,9 9	181,5 9	183,5 6	154,7 9	107,6 8	194,1 3	349,8 0	246,3 7	2630,2 1
	Sub-total	2131, 21	1112, 98	456,2 8	356,8 6	319,9 9	312,8 9	397,6 9	169,4 4	284,3 9	531,4 4	532,8 6	6606,0 3
	PR	55,40	77,17	56,66	90,96	114,2 0	137,1 5	34,97	31,76	36,63	40,98	63,73	739,61
Sul	RS	37,90	42,17	15,15	10,13	5,25	3,59	14,03	10,13	4,93	88,39	17,65	249,31
	SC	141,8 7	180,0 1	90,27	71,00	68,43	41,57	16,05	3,75	7,65	47,06	35,55	703,21
	Sub-total	235,1 7	299,3 5	162,0 8	172,0 9	187,8 8	182,3 0	65,06	45,63	49,21	176,4 3	116,9 3	1692,1 3
Total		8678, 01	5013, 02	1643, 98	1470, 04	1416, 30	1489, 52	1304, 50	731,1 7	1203, 33	1993, 54	1918, 25	26861, 66

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores em milhões de R\$, deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2023.

Ao analisar o total gasto pelo conjunto dos estados/DF é possível identificar uma oscilação importante no gasto com a FDL, tanto que o gasto de 2013 é mais de 11,87 vezes maior que o de 2020. Os dados revelam que os gastos totais com a FDL de 2013 e 2014 destoam dos anos seguintes pelo seu volume, tanto que somente nestes dois anos foi gasto 50,97% do total dos 11 anos analisados. Carneiro *et al.* (2021) e Carneiro e Castellani Filho (2021) apontaram que esse aumento de gasto tem relação com os estados/DF que sediaram a Copa do Mundo de Futebol Masculino de 2014 (Copa 2014).

Das 12 unidades federativas que foram sedes da Copa 2014 (SP, DF, MG, MT, BA, PE, CE, RN, AM, RS, PR e RJ), 7 delas (MT, RJ, AM, PE, CE, BA e SP) foram os estados que mais gastaram com FDL em 2013 e 2014. Esse conjunto de estados gastou 81,90% de tudo que foi direcionado a FDL pela totalidade dos estados/DF nestes dois anos iniciais. Além disso, destes 7 estados, 6 deles - a exceção é SP - ficaram acima da média de gasto no período apenas nos anos de 2013 e 2014. No caso do RJ, que também foi sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (Jogos Rio 2016), os anos de 2014 a 2016 foram aqueles que o estado mais gastou com a FDL.

Assim, como apontam Mascarenhas (2012) e Carneiro (2018), fica evidente que a agenda dos grandes eventos vieram como um “tsunami” nas políticas esportivas, isto é, um grande catalisador das políticas, com reflexo sobre o volume de gastos dos estados/DF que foram sedes. Tal movimento indica que o estado brasileiro teve um papel importante como financiador dos grandes eventos, aqui demonstrado que, para além do gasto federal com essa agenda, os gastos dos estados/DF também registraram um volume considerável.

Os anos de 2020 e 2021 foram os que tiveram o menor gasto com esporte e lazer no período, sendo que no ano de 2020 os estados de RR e RN não tiveram recursos registrados com a FDL (Tesouro Nacional, 2025). Esses dois anos são marcados pelo momento de maior número de casos e mortes causadas pela pandemia de COVID-19, sendo que os esforços dos estados/DF para lidarem com o enfrentamento à pandemia impactaram os recursos direcionados para promoção das políticas de esporte e lazer. O estudo de Carneiro *et al.* (2024) demonstrou que nos dois anos supracitados, foi aquele que também a União e os municípios menos gastaram com FDL.

Do montante gasto pelos estados/DF com a FDL, houve a seguinte distribuição de pelas regiões brasileiras:

- Nordeste (32,75%) - a região é aquela que apresenta o maior gasto com esporte e lazer pelo conjunto dos estados/DF. Ela conta com 9 estados, sendo a maior região em número de estados, todavia, nesta região apenas 3 estados tiveram gasto acima da média nacional (BA, CE e PE), tendo estes ficado com 82,00% do gasto da região com a FDL;
- Sudeste (24,59%) - a região contou com 3 dos seus 4 estados (SP, RJ e MG) com um gasto com FDL acima da média nacional;
- Centro-Oeste (22,89%) - a região teve um percentual de gasto com esporte e lazer próximo daquele realizado pela região Sudeste, sendo que apenas o MT e o DF tiveram gasto com a FDL acima da média nacional. De todos os estados brasileiros, o MT foi o que mais direcionou recursos para a FDL no período, sendo que ficou com 67,98% de todo o gasto do Centro-Oeste e 94,32% do gasto do MT com a FDL se concentrou nos anos de 2013 e 2014, processo que é explicado pela agenda da Copa 2014 no seu território;
- Norte (13,47%) - a região contou com apenas 2 de seus estados (AM e PA) com gasto com FDL acima da média nacional, além de ter os 3 estados que menos gastaram com o setor (RR, AC e TO); e
- Sul (6,30%) - a região Sul foi aquela que teve o menor gasto com esporte e lazer, sendo que nenhum dos seus estados gastou com FDL acima da média nacional.

A seguir, apresentamos na Tabela 2 a proporção do gasto orçamentário total dos estados/DF que foi direcionada anualmente para a FDL. Conforme pode ser notado, a média geral deste gasto no período foi de 0,25%. A pesquisa de Carneiro *et al.* (2024) demonstrou que os estados/DF também ocupam uma posição intermediária entre a União e o conjunto do municípios quando comparado a fatia de seus orçamentos públicos que vai para a FDL.

Tabela 2 - Participação do gasto com a FDL em relação ao total do orçamento dos estados/DF - série 2013-2023

Região	estado	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Norte	AC	0,13	0,12	0,10	0,10	0,07	0,07	0,00	0,03	0,05	0,15	0,16	0,09
	AM	3,74	1,62	0,35	0,26	0,26	0,24	0,16	0,18	0,23	0,27	0,22	0,69
	AP	0,23	0,29	0,22	0,18	0,19	0,18	0,14	0,13	0,20	0,25	0,28	0,21
	PA	0,22	0,47	0,28	0,23	0,24	0,23	0,09	0,09	0,16	0,45	0,32	0,25
	RO	0,08	0,04	0,07	0,06	0,08	0,14	0,10	0,05	0,11	0,15	0,26	0,10
	RR	0,11	0,12	0,05	0,07	0,18	0,00	0,03	0,00	0,09	0,38	0,21	0,11
	TO	0,07	0,09	0,03	0,01	0,06	0,02	0,05	0,01	0,05	0,16	0,21	0,07
	Média	0,66	0,39	0,16	0,13	0,15	0,13	0,08	0,07	0,13	0,26	0,24	0,22
	AL	0,07	0,10	0,07	0,07	0,11	0,12	0,20	0,18	0,22	0,33	0,30	0,16



Nordeste	BA	0,99	0,72	0,47	0,49	0,49	0,51	0,52	0,46	0,82	0,53	0,41	0,58
	CE	1,80	1,18	0,38	0,21	0,10	0,26	0,18	0,08	0,13	0,32	0,34	0,45
	MA	0,18	0,20	0,17	0,13	0,15	0,12	0,13	0,14	0,24	0,26	0,20	0,17
	PB	0,05	0,05	0,05	0,08	0,06	0,05	0,06	0,04	0,06	0,06	0,13	0,06
	PE	1,82	0,23	0,06	0,03	0,04	0,05	0,04	0,05	0,03	0,06	0,05	0,23
	PI	0,10	0,04	0,08	0,12	0,08	0,16	0,11	0,07	0,13	0,24	0,18	0,12
	RN	0,04	0,52	0,22	0,31	0,05	0,05	0,02	0,00	0,01	0,01	0,00	0,11
	SE	0,29	0,56	0,25	0,21	0,33	0,26	0,20	0,02	0,15	0,22	0,23	0,25
	Média	0,59	0,40	0,19	0,18	0,16	0,18	0,16	0,11	0,20	0,23	0,21	0,24
Centro-Oeste	DF	0,42	0,32	0,15	0,26	0,40	0,39	0,43	0,17	0,27	0,49	0,51	0,35
	GO	0,16	0,04	0,21	0,19	0,05	0,09	0,01	0,01	0,03	0,10	0,17	0,10
	MT	10,2	5,70	0,07	0,01	0,04	0,09	0,08	0,04	0,14	0,20	0,24	1,53
	MS	0,10	0,10	0,06	0,11	0,10	0,10	0,09	0,06	0,11	0,50	0,29	0,15
	Média	2,72	1,54	0,12	0,14	0,15	0,17	0,15	0,07	0,14	0,32	0,30	0,53
Sudeste	ES	0,77	1,35	0,14	0,20	0,17	0,21	0,22	0,11	0,21	0,48	0,61	0,41
	MG	0,13	0,07	0,04	0,03	0,03	0,03	0,12	0,02	0,03	0,03	0,08	0,06
	RJ	1,01	0,15	0,11	0,11	0,06	0,06	0,04	0,03	0,03	0,06	0,07	0,16
	SP	0,09	0,12	0,07	0,06	0,05	0,06	0,05	0,04	0,07	0,12	0,08	0,07
	Média	0,50	0,43	0,09	0,10	0,08	0,09	0,11	0,05	0,09	0,17	0,21	0,17
Sul	PR	0,09	0,11	0,09	0,11	0,13	0,19	0,05	0,07	0,08	0,09	0,11	0,10
	RS	0,05	0,05	0,02	0,01	0,01	0,00	0,02	0,02	0,01	0,18	0,03	0,04
	SC	0,38	0,46	0,23	0,19	0,17	0,11	0,04	0,01	0,02	0,12	0,09	0,17
	Média	0,17	0,21	0,11	0,10	0,10	0,10	0,04	0,03	0,04	0,13	0,08	0,10
Média total		0,86	0,55	0,15	0,14	0,14	0,14	0,12	0,08	0,14	0,23	0,22	0,25

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores em %.

Os anos em que a FDL teve uma maior participação nos orçamentos públicos dos estados/DF foram em 2013 e 2014. Para que houvesse mais recursos para cumprir os compromissos da agenda dos grandes eventos esportivos, fica evidente que foi necessário a ampliação do gasto com esporte e lazer. Por outro lado, o ano de 2020 foi o que os estados e DF menos comprometeram seus orçamentos com a FDL, o que tem relação com a pandemia de COVID-19.

Ao longo das três Conferências Nacionais do Esporte (CNE) realizadas, foi proposto a vinculação de recursos para o esporte e lazer, ou seja, recursos orçamentários que deveriam ser garantidos ao setor. Especificamente para os estados/DF a proposta de vinculação na I CNE (2004) e na II CNE (2006) foi de 1% e na III CNE (2010) foi de 1,5% (Carneiro, 2018). Contudo, o caráter não impositivo das deliberações das CNEs fez com que não fossem aprovados dispositivos que garantissem a implementação de suas deliberações, tanto que nas legislações esportivas posteriores, inclusive na LGE, não houve nenhuma menção neste sentido.

Pontualmente, os seguintes estados tiveram gasto acima de 1% de seus orçamentos com a FDL: AM, CE, PE, MT, ES e RJ. Esse movimento ocorreu somente em 2013 e 2014 e, mais uma vez, com

os estados que sediaram a Copa 2014 - com exceção do ES. Dessarte, somente a agenda dos grandes eventos foi capaz de fazer com que houvesse a ampliação do gasto com esporte e lazer pelos estados/DF, patamar que não foi alcançado nos anos seguintes. A região Centro-Oeste foi a que teve maior direcionamento de seu orçamento para a FDL (0,53%), processo que foi impactado, principalmente, pelo estado do MT que alcançou percentual de gasto nos anos de 2013 e 2014 muito acima dos outros estados/DF. Em seguida estão as regiões Nordeste e Norte, que tiveram percentuais de 0,24% e 0,23%, respectivamente. Por fim, figuram as regiões Sudeste com 0,17% e o Sul com 0,10%.

A dificuldade da maior parte dos estados/DF para direcionar mais de 1% dos seus orçamentos com esporte e lazer é compartilhada pelos outros entes federados. No caso da União, o estudo de Carneiro e Mascarenhas (2023) apontou que de 2003 a 2023 foi gasto em média 0,024% de seu orçamento com FDL. Já no caso dos municípios, Castro, Camargo e Mezzadri (2023), tendo por base o período de 2002 a 2018, identificaram que 37% dos municípios investiram no mínimo 1% de seus orçamentos públicos na FDL.

Os diferentes estados brasileiros e o DF apresentam diversidade em seus volumes populacionais, tanto que nos dois extremos há o estado de São Paulo com 46.649.132 habitantes e o Acre com 652.713 habitantes - dado de 2023 (Tesouro Nacional, 2025). Assim, um indicador importante sobre o gasto com esporte e lazer é o gasto *per capita*. Conforme pode ser visto na Tabela 3, em média no período, o valor *per capita* gasto com a FDL do conjunto dos estados/DF foi de R\$ 16,37. Ao longo do tempo, este valor que representa a média nacional do gasto *per capita* teve variação, sendo que os anos de 2013 e 2014 foram aqueles que tiveram os maiores valores e em 2020 e 2021 os menores valores, lembrando que os dois primeiros anos citado foram marcados pela agenda dos grandes eventos e os dois últimos pela pandemia da COVID-19.

Tabela 3 - Gasto *per capita* em R\$ com FDL pelos estados/DF - série 2013-2023

Região	Estado	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Norte	AC	17,18	16,17	10,95	10,05	8,37	7,63	0,19	2,54	3,90	14,63	16,28	9,81
		275,7	122,1										
	AM	6	6	22,84	15,88	15,73	15,60	10,23	9,60	12,46	16,54	14,92	48,34
	AP	26,75	32,10	19,73	15,25	15,91	14,87	11,77	8,69	12,55	18,53	25,52	18,33
	PA	9,54	20,93	12,38	9,90	10,63	10,50	4,01	3,58	6,28	17,73	14,79	10,94
	RO	5,66	2,67	3,74	3,53	4,68	8,76	5,64	2,49	4,88	8,63	16,24	6,08
	RR	17,35	12,07	4,87	7,34	20,87	0,31	2,90	0,00	6,28	36,59	22,50	11,92
	TO	6,13	8,47	2,22	0,92	5,35	1,89	3,96	0,78	3,37	11,54	18,04	5,70
	Média	51,20	30,65	10,96	8,98	11,65	8,51	5,53	3,96	7,10	17,74	18,33	15,87
Nordeste	AL	2,95	4,78	3,11	3,11	4,86	4,65	7,87	5,94	8,20	14,53	14,52	6,78
	BA	43,39	32,12	20,34	21,54	21,99	22,57	23,75	16,99	29,31	23,12	19,99	25,01
	CE	72,84	54,91	15,84	8,74	4,46	11,44	7,33	2,59	4,41	10,36	12,66	18,69
	MA	7,23	7,92	6,16	4,86	6,18	4,98	4,44	4,19	6,57	7,85	6,36	6,07
	PB	2,03	2,28	2,08	3,18	2,47	2,07	2,15	1,19	1,77	2,18	5,47	2,44
		101,0											
	PE	7	12,99	3,18	1,41	1,95	2,62	2,14	2,14	1,16	2,88	2,62	12,20
	PI	4,37	1,71	3,06	5,14	3,84	7,64	5,75	2,84	4,97	10,74	9,48	5,41
	RN	1,97	28,26	11,76	15,26	2,33	2,07	0,81	0,00	0,30	0,56	0,15	5,77



Centro-Oeste	SE	17,95	34,74	14,11	11,64	19,44	14,75	11,75	0,89	6,57	11,07	12,13	14,09
	Médi												
	a	28,20	19,97	8,85	8,32	7,50	8,09	7,33	4,09	7,03	9,25	9,27	10,72
	DF	52,16	41,37	25,79	36,15	43,90	44,82	47,68	15,49	22,88	45,43	48,16	38,53
	GO	8,50	2,54	12,15	10,22	3,15	5,55	0,60	0,56	1,47	5,01	8,42	5,29
	MS	8,57	9,25	5,24	7,77	7,28	6,73	6,34	3,54	6,10	34,36	21,90	10,64
		802,3	430,7										118,2
	MT	2	3	4,77	0,83	3,56	7,31	6,33	2,10	8,38	14,15	20,76	9
	Médi												
	a	217,8	120,9										
Sudeste		9	7	11,99	13,74	14,47	16,10	15,24	5,42	9,71	24,74	24,81	43,19
	ES	48,79	91,15	8,03	10,05	8,71	10,81	11,19	4,83	9,44	23,80	34,64	23,77
	MG	8,35	4,70	2,50	1,47	1,92	1,56	7,61	1,08	1,37	1,43	3,59	3,23
	RJ	87,65	13,37	7,19	6,51	3,81	3,22	2,24	1,13	1,30	3,05	3,85	12,12
	SP	7,72	10,02	5,79	4,03	4,06	4,10	3,40	2,35	4,19	7,50	5,28	5,31
Sul	Médi												
	a	38,13	29,81	5,88	5,51	4,63	4,92	6,11	2,35	4,08	8,94	11,84	11,11
	PR	5,04	6,96	5,11	8,15	10,16	12,20	3,08	2,78	3,18	3,53	5,49	5,97
	RS	3,39	3,76	1,35	0,90	0,47	0,32	1,24	0,89	0,43	7,71	1,54	2,00
	SC	21,38	26,76	13,42	10,41	9,90	6,02	2,27	0,52	1,05	6,41	4,84	9,36
Média nacional	Médi												
	a	9,94	12,49	6,63	6,49	6,84	6,18	2,20	1,40	1,56	5,89	3,96	5,78
Média nacional		61,71	38,33	9,17	8,68	9,11	8,70	7,28	3,69	6,40	13,33	13,71	16,37

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores em R\$, deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2023 .

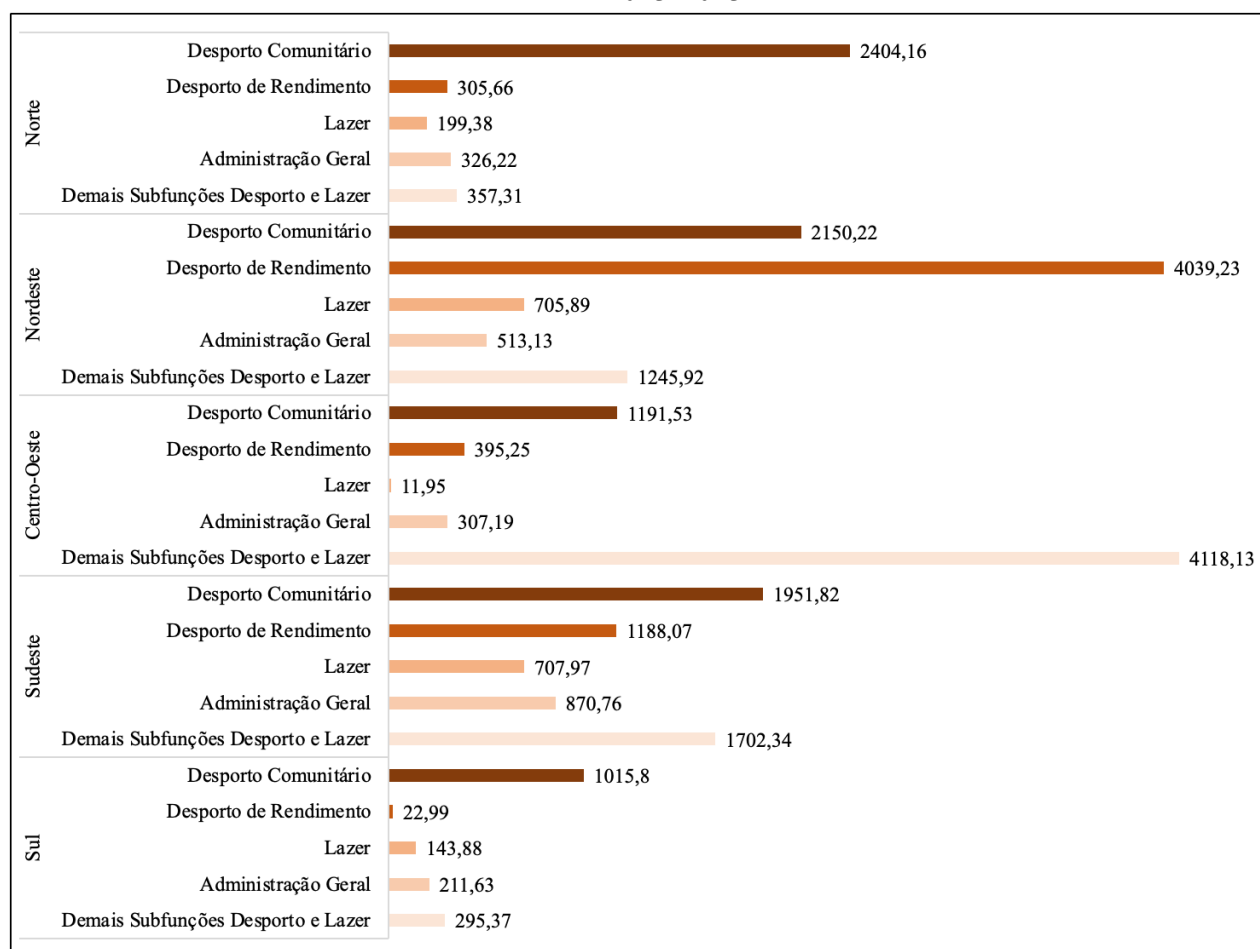
No ano de 2023, da população brasileira de 213.317.639 habitantes, 42,42% deles estavam no Sudeste, 27,03% no Nordeste, 14,25% no Sul, 8,86% no Norte e 7,83% no Centro-Oeste (Tesouro Nacional, 2025). Vejamos os gastos *per capita* com a FDL de cada região:

- O Centro-Oeste foi a região que teve o maior gasto *per capita* com a FDL, processo que foi influenciado, principalmente, pelos gastos do MT, em 2013 e 2014, e do DF, que teve um gasto consistente ao longo dos anos, sendo este último a unidade federativa que teve a terceira maior média de gasto *per capita*. O estado de GO teve a quarta pior média de gasto *per capita* com FDL;
- A região Norte, a segunda menos populosa, ficou com a segunda maior média de gasto *per capita* com FDL. Os dois estados que se destacaram foram o AM e o AP, haja vista terem ficado acima da média total, enquanto a menor média do Norte foi o estado do TO, que ficou com a sétima menor média em relação aos demais estados/DF;
- A região Sudeste com a maior população, ocupou uma posição intermediária, tendo uma média menor que a média nacional. Nesta região, o único estado que ficou acima da média nacional foi o ES, enquanto os estados de MG e de SP ocuparam os postos de uma das menores médias nacionais, respectivamente, a terceira e a quinta;
- A região Nordeste é a segunda mais populosa e teve o maior gasto com FDL, todavia ficou com a segunda menor média de gasto *per capita* com a FDL. Na região, os estados da BA e do CE tiveram gasto *per capita* acima da média nacional, enquanto os estados da PB a segunda e do PI a sexta pior média nacional;
- A região Sul é aquela com o menor gasto *per capita*, sendo que nenhum de seus estados teve gasto *per capita* com FDL acima da média nacional, sendo que o estado do RS teve a

pior média dentre todos os estados/DF. Dos 3 estados da região, nenhum dos anos o gasto ficou acima da média nacional, com exceção de 2013 e 2014 em SC.

Além do volume de gasto realizado pelos estados/DF, adiante apresentamos na Figura 1 o direcionamento dos recursos a partir das subfunções, tendo por base as regiões brasileiras. Ao longo de 2013 a 2023 estiveram alocados nas subfunções o valor de R\$ 26,38 bilhões, tendo sido distribuídas nos seguintes percentuais: Desporto Comunitário (33,03%), Demais Subfunções Desporto e Lazer (29,26%), Desporto de Rendimento (22,56%), Administração Geral (8,45%) e Lazer (6,71%).

Figura 1 - Direcionamento do gasto por subfunção dos estados/DF por região geográfica brasileira - série 2013-2023



Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores em milhões de R\$, deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2023.

Nos estados das regiões Norte, Sudeste e Sul, o maior gasto foi direcionado para a subfunção Desporto Comunitário. Já em volume os maiores gastos foram do Norte, do Sudeste e do Nordeste. Dois estados se destacaram por terem sido os campeões de gasto com a subfunção Desporto Comunitário, o AM (R\$ 1,53 bilhão) e a BA (R\$ 1,12 bilhão). A grande maioria dos estados/DF tiveram gastos com a subfunção Desporto Comunitário. Pontualmente, alguns estados do Norte - AP (2015, 2018, 2020 e 2021), RR (2020) e AC (2020) - e do Nordeste - PB (2020), RN (2020 e 2021), PI (2019) - não tiveram gasto com a referida subfunção (Tesouro Nacional, 2025).

Pode-se dizer que há um nível elevado de adesão ao gasto com a subfunção Desporto Comunitário pelos estados/DF. Santos e Carvalho (2019), em análise realizada sobre o gasto dos



municípios da região Sul à subfunção Desporto Comunitário, também identificaram elevada adesão. Além disso, Castro *et al.* (2023) demonstraram que os municípios, ao longo de 2004 a 2018, direcionaram 58,1% dos seus recursos para a subfunção Desporto Comunitário, ou seja, os municípios priorizam mais que os estados/DF o gasto com esta subfunção.

Embora na linguagem funcional-programática haja a subfunção Desporto Comunitário, falta uma definição mais precisa sobre sua especificidade e abrangência. Na Lei Pelé, ela se aproxima das manifestações do desporto de participação e do desporto educacional. O Desporto Comunitário também contemplaria o que é estabelecido pela LGE aos estados/DF como prioridade nas políticas esportivas, ou seja, os níveis de formação esportiva e o esporte para toda a vida, além do esporte educacional.

A subfunção Lazer foi a que teve menos recursos alocados pelos estados/DF. Numa análise de conjunto, nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste foi a subfunção que teve os menores valores gastos, nas regiões Nordeste e Sul foi a segunda que menos teve gasto. Houve seis estados que não direcionaram orçamento em nenhum ano para a subfunção Lazer, quais sejam: AM, RR, ES, PR, RS e MS. Na pesquisa de Carneiro e Pintos (2021) foi identificado que, de 2013 a 2018, em relação aos gastos dos entes federados com a subfunção Lazer, os municípios gastaram 73,82%, os estados/DF contribuíram com 23,25% e a União participou com 2,93%, ou seja, considerando o orçamento público, os municípios são os principais financiadores do Lazer, com os estados/DF ocupando um papel intermediário. De toda forma, a reduzida magnitude do gasto com a subfunção Lazer não é exclusividade dos estados/DF, perpassa todos os entes federados (Carneiro & Mascarenhas, 2023; Carneiro & Pintos, 2021; Castro *et al.* 2023).

As subfunções Desporto Comunitário e Lazer juntas ficaram com 39,73% de todo recurso alocado nas subfunções pelo conjunto dos estados/DF. No caso dos municípios este percentual foi de 72,6%, tendo por base o período de 2004 a 2018 (Castro *et al.* 2023). No estudo de Carneiro e Mascarenhas (2023) sobre o orçamento federal para o esporte e lazer ao longo de 2003 a 2022, demonstraram que cerca de 32% do gasto no período foi direcionado para as ações de “Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social”, ou seja, gasto para a vivência esportiva ou construção de infraestruturas em projetos sociais. Assim, a vanguarda para materialização do esporte e lazer como direitos tem sido dos municípios, ficando os estados/DF e a União aquém destes.

A subfunção Desporto de Rendimento está diretamente vinculado à promoção do esporte de alto rendimento ou performance e foi a terceira com mais gastos. Apenas na região Nordeste que este foi o maior gasto, com destaque para o estado da BA que gastou 68,88% do que foi gasto pelo Nordeste com todas as subfunções e 46,75% de tudo que foi gasto pelo conjunto dos estados/DF com a subfunção Desporto de Rendimento. Apenas o estado do PR que não adicionou nenhum valor para referida subfunção (Tesouro Nacional, 2025). Tal dado corrobora com o estudo de Castro *et al.* (2023), no qual, demonstram que a subfunção Desporto de Rendimento foi uma das que teve menos gastos pelos municípios. Já a investigação de Carneiro e Mascarenhas (2023) apontou que o gasto com a categoria esporte de alto rendimento foi o que menos teve recurso do orçamento federal, embora seja possível visualizar no Transparência do Esporte (2025) que, considerados os recursos extraorçamentários e de gastos tributários para o esporte, a hegemonia tem sido da referida categoria.

A subfunção Demais Subfunções Desporto e Lazer, que apresenta um caráter genérico, acabou tendo a segunda maior alocação de recursos. Isso teve uma contribuição fundamental da região Centro-Oeste, pois nesta ficou 53,35% de tudo que foi gasto com Demais Subfunções Desporto e Lazer. Isso foi devido ao estado de MT, vez que somente ele abarcou 94,55% de tudo que foi gasto pelo Centro-Oeste com a referida subfunção e nacionalmente de tudo que foi alocado na subfunção 50,44% foi no referido estado, principalmente nos anos de 2013 e 2014. Apenas os estados de RO,

RR, PI, SE e MS não alocaram recursos na subfunção Demais Subfunções Desporto e Lazer. Castro *et al.* (2023) demonstram que apenas 12,4% dos municípios direcionaram recursos nesta subfunção, tendo os estados/DF gasto um percentual maior.

A subfunção Administração Geral teve recursos alocados somente a partir de 2016, tendo sido uma das subfunções com menos recursos. A região que mais teve orçamento para essa subfunção foi a Sudeste, com destaque para o estado de SP, que gastou 28,54% de tudo que foi gasto com a referida subfunção. Os estados de PE, TO, RR e AC não colocaram nenhum recurso referente à subfunção ao longo do período. O estudo de Castro *et al.* (2023) também constatou que esta subfunção foi a que menos recebeu recursos do conjunto de municípios. Na União, Carneiro e Mascarenhas (2023) demonstram que o gasto com Gestão contou com a parcela de 16,25% do orçamento para esporte e lazer.

Considerações finais

Os estados/DF ocuparam uma posição intermediária entre os municípios e a União no que se refere ao volume de gasto com esporte e lazer. Mas, os dados demonstram que os estados/DF apresentam diferenças consideráveis no gasto realizado com a FDL. A agenda dos grandes eventos esportivos impactou para que nos anos de 2013 e 2014 tenham sido realizados os maiores gastos com esporte e lazer pelos estados/DF, sobretudo daqueles que sediaram a Copa 2014. Por outro lado, a pandemia da COVID-19 contribuiu para que em 2020 e 2021 estes entes federados tivessem os menores gastos com a FDL.

Embora nas CNEs tenham sido propostos percentuais mínimos de gastos com esporte e lazer pelos entes federados, a sua não consignação na forma de lei fez com que os gastos do setor continuassem discricionários, tendo o percentual da grande maioria dos estados/DF ficado longe do mínimo de 1% da totalidade do orçamento. As regiões menos populosas - Norte e Centro-Oeste - acabaram sendo as regiões em que os estados/DF tiveram maior gasto *per capita* com a FDL. No que se refere ao direcionamento dos gastos, os estados/DF em seu conjunto, priorizaram o gasto com a subfunção Desporto Comunitário, sendo esta responsável mais diretamente por possibilitar que o esporte seja acessado como direito. O mesmo não se deu com a subfunção Lazer, que foi a que menos teve recurso alocado.

A pesquisa teve o propósito de apresentar panoramicamente como se materializou o gasto com esporte e lazer por todos os estados e o DF, não tendo condições de analisar com mais profundidade os dados sobre cada uma das unidades da federação. Assim, é importante que novos estudos busquem fazer análises específicas sobre a especificidade do gasto com esporte e lazer pelos diferentes estados e o DF, sobretudo naqueles que ainda não foram realizados. Além disso, é importante que novas investigações investiguem o período pós 2023, haja vista que na LGE foram definidas atribuições específicas aos estados/DF, bem como aos municípios e a União.

Assim, é importante que a academia esteja envolvida na implementação do Sinesp, bem como na defesa de seu financiamento. Esse processo será fundamental para que o esporte e o lazer sejam de fato encarados como direitos de todos(as) os(as) cidadãos(ãs), sobretudo, aqueles que estão em regiões menos favorecidas por políticas públicas, inclusive as de esporte e lazer.

Referências

Athayde, P., Mascarenhas, F., Figueiredo, P. O. F. N., & Reis, N. S. (2016). O esporte como

direito de cidadania. *Pensar a Prática*, 19(2), 490–501.

<https://doi.org/10.5216/rpp.v19i2.34049>



- Athayde, P. F. A., & Dalmas, L. C. (2018). Políticas de esporte do Distrito Federal: Uma análise sobre a legislação, gestão e o financiamento entre os anos de 2008 a 2014. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 26, 114-128. <https://doi.org/10.31501/rbcm.v26i2.9030>
- Azevedo, J. R. C. (2014). Políticas públicas de esporte e lazer no estado do Acre – Brasil (Tese de doutorado). Faculdade de Desporto da Universidade do Porto. Porto, Portugal.
- Behring, E. R. (2010). Crise do capital, fundo público e valor. In Behring E. R. et al. (Orgs.). *Capitalismo em crise, política social e direitos* (pp. 13-34). Cortez.
- Banco Central do Brasil. (2025). Calculadora Cidadã. <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (1998). Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm
- Brasil. (2018). Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13756.htm
- Brasil. (2023a). Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14597.htm
- Brasil. (2023b). Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14790.htm
- Caixa Econômica Federal. (2023). Repasses sociais https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-loterias/repasses_sociais_2023.pdf
- Carneiro, F. H. S. (2013). A política de esporte no Distrito Federal: Centros Olímpicos, "terceiro setor" e focalização (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.
- Carneiro, F. H. S. (2018). O financiamento do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma (Tese de doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.
- Carneiro, F. H. S. (2022). A política de esporte e lazer em Goiás: análise do financiamento e gasto de 2003 a 2018. *Pensar a Prática*, 25, e69648. <https://doi.org/10.5216/rpp.v25.69648>
- Carneiro, F. H. S., Athayde, P. F. A., & Mascarenhas, F. (2021). A participação dos entes federados no financiamento ao esporte e lazer no Brasil. *PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*, 10(1), 163-186. <https://doi.org/10.5585/podium.v10i1.17786>
- Carneiro, F. H. S., & Castellani Filho, L. (2021). O desigual financiamento estadual e municipal das políticas públicas de esporte e lazer pelas diferentes regiões brasileiras. *Revista Brasileira de Estudos do Lazer*, 8(3), 1-17.
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2014). O direito ao esporte: análise do planejamento e execução de políticas públicas no Distrito Federal no período 2008-2011. *Licere*, 17(2), 86-123.
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2018). O financiamento esportivo brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise. *E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, (Número Especial – Pesquisas e Políticas sobre Esporte)*, 119-140. <https://doi.org/10.51206/e-legis.v11i0.481>
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2023). O orçamento público do esporte: aspectos do financiamento para o setor de Lula a Bolsonaro. In E. Behring et al. (Orgs.). *Fundo Público, Orçamento e Política Social* (pp. 193-214). <https://doi.org/10.24824/978652515394.0.193-214>
- Carneiro, F. H. S., & Pintos, A. E. (2021). Financiamento do Lazer no Brasil pelos Diferentes Entes Federados. *Revista Licere*, 24, 160-181. <https://doi.org/10.35699/2447-6218.2021.36296>
- Carneiro, F. H. S., Melo, M. P., Reis, N. S., & Mascarenhas, F. (2020). A disputa pelo fundo público no financiamento e gasto com esporte nos governos Lula e Dilma. *Movimento*, 26, e26056. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.99241>
- Carneiro, F. H. S., Silva, D. S., Elicker, E., & Mascarenhas, F. (2024). O orçamento público de esporte e lazer no Brasil: a participação dos entes federados (2013-2022). *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 46, e20230090. <https://doi.org/10.1590/rbce.45.e20230090>
- Castelan, L. P. (2011). As conferências nacionais do esporte na configuração da política esportiva e de lazer no governo Lula (2003-2010) (Dissertação de mestrado),

- Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, Brasil.
- Castro, S. B. E., Maoski, A. P. C. B., & Mezzadri, F. M. (2021). O estado do Paraná e o orçamento para o esporte - 2002 a 2018. *Motrivivência*, 33(64), 1-21. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2021.e82152>
- Dalmas, L. C., Carneiro, F. H. S., Mascarenhas, F., & Athayde, P. (2023). Financiamento do esporte no Distrito Federal: fontes, magnitude e direcionamento dos gastos de 2009 a 2019. *Movimento*, 29, e29035. <http://doi.org/10.22456/1982-8918.128388>
- Diniz, R. S., & Silva, L. P. (2016). O ICMS Esportivo e o financiamento das políticas municipais de esporte em Minas Gerais. *Movimento*, 22(4), 1223-1236. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.64264>
- Elicker, E. (2023). Esporte e florestania: avanços e limites da política esportiva do Acre entre 1999 e 2018 (Tese de doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.
- Furtado, S., Effting, E. R. M., Castro, S. B. E., & Souza, D. L. (2016). O financiamento do esporte em Santa Catarina: o caso do FUNDESPORTE nos anos de 2011 e 2012. *Motrivivência*, 28(47), 145-159. <http://doi.org/10.5007/2175-8042.2016v28n47p145>
- Godoy, L. (2013). O Sistema Nacional de Esporte no Brasil: revelações e possíveis delineamentos (Tese de doutorado). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, Paraná, Brasil.
- Khalifa, M. P. (2019). Atuação do estado de Minas Gerais nas Políticas Públicas de Esporte e de Lazer no período de 2012 a 2018: efeitos práticos frente à ausência de uma coordenação intergovernamental na área (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.
- Magalhães, Y. C. S. (2023). Mais do mesmo? As políticas públicas de esporte no Maranhão em governos de distinta orientação política (Tese de doutorado). Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.
- Marques, L. M. M., Nascimento, O. A. S., Dalmas, L. C., & Athayde, P. F. A. (2021). Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 43, e005621. <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e005621>
- Martins, D. J. Q. (2004). A formulação e implementação de políticas públicas no campo do esporte no estado do Paraná entre 1987 e 2004 (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil.
- Mascarenhas, F. (2005). Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, Brasil.
- Mascarenhas, F. (2012). Megaeventos esportivos e educação física: alerta de tsunami. *Movimento*, 18(1), 39-67. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.25260>
- Mascarenhas, F., Athayde, P. F. A., Santos, M. R., & Miranda, N. N. (2012). O bloco olímpico: Estado, organização esportiva e mercado na configuração da agenda Rio 2016. *Revista da ALESDE*, 2(2), 15-32. <https://doi.org/10.5380/alesde.v2i2.29929>
- Milani, F. G. (2018). Políticas públicas estaduais de esporte: uma análise a partir do planejamento e execução do orçamento público (Dissertação de mestrado). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil.
- Ministério da Fazenda. (2023). O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da união. Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal – FPE https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/ape/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/28549_909191/anexos/6379_227182/Carilha%20FPE.pdf
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (1999). Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf
- Moreira, F. S. (2020). Financiamento das políticas públicas de esporte no governo do estado do Pará (2012 - 2015) (Tese de doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.
- Moreira, F. S., & Silva, L. P. (2020). A política de esporte no estado do Pará no período de 2012 a 2013. *Motrivivência*, 32(63), 1-21. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e71682>
- Moreira, F. S., Matos, L. S., & Silva, L. P. (2022). Gastos com o esporte na gestão 2012-2015 do governo do Pará: quando a prioridade não foi a garantia do direito social. *Licere*, 25(2), 56-84. <https://doi.org/10.35699/2447-6218.2022.40778>
- Nascimento, O. A., Cavalcante, F. R., Athayde, P. F. A., & Lazzarotti Filho, A. (2020). O



- financiamento público estadual do esporte no estado de Goiás. *Pensar a Prática*, 23, e57160. <http://doi.org/10.5216/rpp.v23.57160>
- Pereira, C. C., Carneiro, F. H. S., Reis, N. S., Athayde, P. F. A., & Mascarenhas, F. (2020). O financiamento do esporte no periodismo científico brasileiro: uma revisão sistemática. *Motrivivência*, 32(62), 1-22. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e64906>
- PNUD. (2017). Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional - Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas.
- Quinaud, R. T., & Almeida, B. S. (2018). Financiamento público no esporte: os repasses do estado de Santa Catarina para projetos na mesorregião grande Florianópolis (2007-2014). *Pensar a Prática*, 21(2), 338-352. <http://doi.org/10.5216/rpp.v21i2.46064>
- Rampazzo, M., Dotto, A. D., Silveira, R., & Myskiw, M. (2023). Políticas públicas estaduais/distrital de esporte e lazer: problematizações e interesses na agenda coletiva de pesquisa. *Movimento*, 29, e29048. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.133077>
- Salvador, E., & Teixeira, S. O. (2014). Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. *Revista de Políticas Públicas*, 18(1), 15-32. <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v18n1p15-32>
- Santos, E. S., & Carvalho, M. J. (2019). Gasto na subfunção desporto comunitário na região sul do Brasil. *Movimento*, 25, e25089. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.89583>
- Santos, E. S., Carvalho, M. J., & Froes, G. S. (2019). Investimento na Função Desporto e Lazer (FDL) por parte dos municípios dos estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. *Revista Intercontinental de Gestão Desportiva*, 9(2), 1-16.
- Santos, E. S., Juchem, L., & Maduro, L. A. R. (2021). Expenditure on sports and leisure by the government of the state of Piauí. *Journal of Physical Education*, 32, e3202. <https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v32i1.3202>
- Santos, M. A. G. N., & Freire, E. S. (2020). Financiamento do esporte: análise dos convênios firmados em municípios do estado de São Paulo. *Revista Intercontinental de Gestão Desportiva*, 10, e10007.
- Senado Federal. (2025). Glossário de Termos Orçamentários. <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario>
- Silva, T. D. (2022). O esporte na agenda governamental do estado da Bahia (1995-2018) (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil.
- Silva, T. D., Santana, T. A., & Silva, R. C. (2015). O planejamento e a estrutura financeira das políticas públicas de lazer no estado da Bahia. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, 14(4), 121-130.
- Soares, M. (2013). Formas de Estado: federalismo. UFMG.
- Tesouro Nacional. (2025). Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf
- Transparência no Esporte. (2025). Transparência no Esporte. <http://www.transparencianoesporte.unb.br/>
- Triviños, A. N. S. (1987). Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. Atlas.
- Tribunal de Contas da União. (2014). Relatório de levantamento de auditoria – Sistema Nacional do Desporto.

Recebido em: 06/06/2025

Aceite em: 17/07/2025

Fernando Henrique Silva Carneiro

fernandohenriques@gmail.com



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Attribution 4.0